PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 041/2022 – CPL/PMI
PREGÃO ELETRONICO N°: 023/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 059/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA **GUIMARAES & CHAGAS LTDA-ME CNPJ: 29.260.422/0001-88** QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.553.747/0001-53, estabelecido na Praça Cortez s/n, Centro – CEP: 64.540-000 em Ipiranga do Piauí/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Francisco Elvis Ramos Vieira, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade/RG n° 1.859.208 SSP PI e inscrito no CPF sob o n° 877.167.123-49, residente e domiciliado em Ipiranga do Piauí/PI.

CONTRATADO: GUIMARAES & CHAGAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 29.260.422/0001-88, estabelecida na TV Brasil, Nº 421, Bairro Boa Sorte, Picos – PI, CEP: 64.607-100, representada pelo Sr. Icaro Bezerra da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.661.307 SSP/PI – CPF nº 064.018.533-95, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas, nº 800, Bairro Boa Sorte, 64.607-030, Picos – PI.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° 023/2022 instruído através do Processo Administrativo nº 041/2022– CPL/PMI, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico n° 023/2022 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 041/2022 – CPL/PMI, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais),** conforme detalhamento dos itens e especificações abaixo indicada:

LOTE I- MATERIAL CLÍNICO ODONTOLÓGICO												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	MODELO	PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA	NÚMERO DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO	VAL. UNT		VALOR TOTAL	
1	AGULHA GENGIVAL 30 G COM 100UND	CX	40	INJEX	INJEX	PROD NACIONAL	CX COM 100 UND	12 MESES	10160610009	trinta e um reais e noventa e sete centavos	R$31,97	mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos	R$1.278,80
2	AGULHA GENGIVAL 27 G COM 100UND	CX	40	INJEX	INJEX	PROD NACIONAL	CX COM 100 UND	12 MESES	10160610009	trinta e um reais e noventa e sete centavos	R$31,97	mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos	R$1.278,80
3	ALGODÃO EM ROLETES 100 G	UND	200	SOFT PLUS	SOFT PLUS	PROD NACIONAL	PCT COM 100 UND	12 MESES	80156070010	dois reais e noventa e cinco centavos	R$2,95	quinhentos e noventa reais	R$590,00
4	ADESIVO PRIME BOND 1.1	UND	24	DENTSPLY	DENTSPLY	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	10186370053	setenta e quatro reais e setenta e oito centavos	R$74,78	mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos	R$1.794,72
5	ADESIVO AMBAR 4 ML	UND	36	FGM	FGM	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	80172310045	trinta e nove reais e oito centavos	R$39,08	mil quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos	R$1.406,88
6	ANESTESICO MEPIVACAINA COM 50 AMPOLAS	CX	30	DFL	DFL	PROD NACIONAL	CX COM 50 UND	12 MESES	64740010089	cento e quinze reais e nove centavos	R$115,09	três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos	R$3.452,70
7	ANESTESICO NOVOCOL 3% X 1,8 ML COM 50 AMP.	CX	120	SS WHITE	SS WHITE	PROD NACIONAL	CX COM 50 UND	12 MESES	64740010045	setenta e três reais e vinte e quatro centavos	R$73,24	oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos	R$8.788,80
8	ANESTESICO ARTICAINA COM 50AMPOLAS	CX	60	DFL	DFL	PROD NACIONAL	CX COM 50 UND	12 MESES	101770025	cento e quinze reais e nove centavos	R$115,09	seis mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos	R$6.905,40
9	ALVEOLOTOMO RETO	UND	10	ABC	ABC	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10401310097	sessenta e sete reais e setenta centavos	R$67,70	seiscentos e setenta e sete reais	R$677,00
10	ANESTESICO TOPICO 20 G	FR	200	DFL	DFL	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	101770027	nove reais e vinte e nove centavos	R$9,29	mil oitocentos e cinquenta e oito reais	R$1.858,00
11	ACIDO FOSFORICO SERINGA 37% C/03	UND	200	MICRODONT	MICRODONT	PROD NACIONAL	PCT COM 03 UND	12 MESES	80156079005	nove reais e vinte e três centavos	R$9,23	mil oitocentos e quarenta e seis reais	R$1.846,00
12	AMALGAMA CAPSULADA 1 PORÇÃO	UND	800	SDI	SDI	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	82375629005	três reais e quarenta e cinco centavos	R$3,45	dois mil, setecentos e sessenta reais	R$2.760,00
13	AMALGAMA CAPSULADA 2 PORÇOES	UND	800	SDI	SDI	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	82375629005	três reais e cinquenta e sete centavos	R$3,57	dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais	R$2.856,00
14	AVENTAL DESCARTAVEL COM 10M	PCT	50	MEDIX	MEDIX	PROD NACIONAL	PCT COM 10 UND	12 MESES	80495510127	quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos	R$49,24	dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais	R$2.462,00
15	BABADOR DESCARTAVEL COM 100UND	PCT	100	SS PLUS	SS PLUS	PROD NACIONAL	PCT COM 100 UND	12 MESES	8015607	quinze reais e sessenta e nove centavos	R$15,69	mil quinhentos e sessenta e nove reais	R$1.569,00
16	BROCA N° 1016	UND	50	FAVA	FAVA	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	10317690002	cinco reais e oito centavos	R$5,08	duzentos e cinquenta e quatro reais	R$254,00
17	BROCA No 1033	UND	50	FAVA	FAVA	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	10317690002	cinco reais e oito centavos	R$5,08	duzentos e cinquenta e quatro reais	R$254,00
18	BROCA No1034	UND	60	FAVA	FAVA	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	10317690002	cinco reais e oito centavos	R$5,08	trezentos e quatro reais e oitenta centavos	R$304,80
19	BROCAS CARBIDE No 245,	UND	50	MICRODONT	MICRODONT	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	80676920040	seis reais e setenta e sete centavos	R$6,77	trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos	R$338,50
20	BROCAS CARBIDE No 556	UND	25	MICRODONT	MICRODONT	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	80676920040	seis reais e setenta e sete centavos	R$6,77	cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos	R$169,25
21	BROCAS CIRURGICAS No 701	UND	50	LABORDENTAL	LABORDENTAL	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	81766110007	nove reais e vinte e três centavos	R$9,23	quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos	R$461,50
22	BROCAS CIRURGICAS No 702	UND	50	LABORDENTAL	LABORDENTAL	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	81766110007	nove reais e vinte e três centavos	R$9,23	quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos	R$461,50
23	BROCAS CIRURGICAS No 703	UND	50	LABORDENTAL	LABORDENTAL	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	81766110007	nove reais e vinte e três centavos	R$9,23	quatrocentos e sessenta e um	R$461,50

												reais e cinquenta centavos	
24	BROCAS DIAMANTADAS No 1011,1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1032 E1034.	UND	120	FAVA	FAVA	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	10317690002	cinco reais e vinte e três centavos	R$5,23	seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos	R$627,60
25	CALCADOR DE ALGAMA	UND	38	TRINKS	TRINKS	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10401310097	doze reais e trinta e um centavos	R$12,31	quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos	R$467,78
26	CABO PARA ESPELHO	UND	35	SAME	SAME	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	81286860002	quatro reais e sessenta e dois centavos	R$4,62	cento e sessenta e um reais e setenta centavos	R$161,70
27	CLOREXIDINA 2% X 1000 ML	LT	48	IODONTOSUL	IODONTOSUL	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80442020038	vinte e dois reais e quarenta e sete centavos	R$22,47	mil e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos	R$1.078,56
28	COLTOSOL	UND	40	DENTALVILLE	DENTALVILLE	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10068870064	dezoito reais e quarenta e seis centavos	R$18,46	setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos	R$738,40
29	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA COM 100 UND	PCT	40	IODONTOSUL	IODONTOSUL	PROD NACIONAL	PCT COM 100 UND	12 MESES	80442020020	dezesseis reais e noventa e três centavos	R$16,93	seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos	R$677,20
30	CIMENTO DE ZINCO 10 ML	FR	30	MAQUIRA	MAQUIRA	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10298550062	dezoito reais e quarenta e seis centavos	R$18,46	quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos	R$553,80
31	ENXAGUNATE BUCAL 2000 ML COMFLUOR	FR	20	IODONTOSUL	IODONTOSUL	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	24970036418	quarenta e quatro reais e um centavo	R$44,01	oitocentos e oitenta reais e vinte centavos	R$880,20
32	ENHANCE (KIT) SORTIDAS COM 7PONTAS	KIT	15	IODONTOSUL	IODONTOSUL	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10186370131	oitenta e sete reais e setenta e um centavos	R$87,71	mil trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos	R$1.315,65
33	ESPELHO COM CABO	UND	100	CASSIFLEX	CASSIFLEX	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	81286860002	cinco reais e cinquenta e quatro centavos	R$5,54	quinhentos e cinquenta e quatro reais	R$554,00
34	ESCOVA DE ROBSON	UND	600	MICRODONT	MICRODONT	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10434570007	três reais e trinta e nove centavos	R$3,39	dois mil e trinta e quatro reais	R$2.034,00
35	EUGENOL	FR	25	QUIMIDROL	QUIMIDROL	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10298550063	quinze reais e sessenta e nove centavos	R$15,69	trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos	R$392,25
36	FIO DE SEDA ODONTOLOGICA 2.0COM 24	CX	25	PROCARE	PROCARE	PROD NACIONAL	CX COM 24 UND	12 MESES	10237580040	trinta e oito reais e trinta e um centavos	R$38,31	novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos	R$957,75
37	FIO DE SEDA ODONTOLOGICA 3.0 COM 24	CX	20	PROCARE	PROCARE	PROD NACIONAL	CX COM 24 UND	12 MESES	10237580040	trinta e oito reais e trinta e um centavos	R$38,31	setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos	R$766,20
38	FIO DE SEDA ODONTOLOGICA 4.0COM 24	CX	25	PROCARE	PROCARE	PROD NACIONAL	CX COM 24 UND	12 MESES	10237580040	trinta e oito reais e trinta e um centavos	R$38,31	novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos	R$957,75
39	ESPATULA DE INSERÇÃO	UND	15	GOLGRAN	GOLGRAN	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10401310089	dezessete reais e cinquenta e quatro centavos	R$17,54	duzentos e sessenta e três reais e dez centavos	R$263,10
40	FIO DENTAL 500 MTS	UND	40	HILO	HILO	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	2088461	doze reais e trinta e um centavos	R$12,31	quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos	R$492,40
41	FIXADOR ODONTOLOGICO 475 ML	FR	15	KULZER	KULZER	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10166840081	vinte e dois reais e dezesseis centavos	R$22,16	trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos	R$332,40
42	FILME SPEED COM 150 UND	CX	15	KULZER	KULZER	PROD NACIONAL	CX COM 150 UND	12 MESES	10166840081	cento e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos	R$135,41	dois mil e trinta e um reais e quinze centavos	R$2.031,15
43	FORCEPS No 65	UND	15	WILCOS	WILCOS	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10301950001	quarenta e oito reais e noventa e três centavos	R$48,93	setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos	R$733,95
44	FORCEPS No 69	UND	15	WILCOS	WILCOS	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10301950001	quarenta e oito reais e noventa e três centavos	R$48,93	setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos	R$733,95
45	FORCEPS No 151	UND	15	WILCOS	WILCOS	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10301950001	quarenta e oito reais e noventa e três centavos	R$48,93	setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos	R$733,95
46	FORMOCRESOL 10 ML	FR	15	MAQUIRA	MAQUIRA	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10298550076	dezoito reais e quarenta e seis centavos	R$18,46	duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos	R$276,90

47	FLUOR GEL 200ML	FR	120	ALLPLAN	ALLPLAN	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80954610012	oito reais	R$8,00	novecentos e sessenta reais	R$960,00
48	HYDRO C	FR	15	TECHNEW	TECHNEW	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80015520038	trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos	R$34,47	quinhentos e dezessete reais e cinco centavos	R$517,05
49	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	FR	30	MAQUIRA	MAQUIRA	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80432410003	dezesseis reais e sessenta e dois centavos	R$16,62	quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos	R$498,60
50	IONOMERO DE VIDRO	UND	24	FGM	FGM	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80172310004	trinta e cinco reais e oito centavos	R$35,08	oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos	R$841,92
51	IONOMERO PÓ	UND	24	FGM	FGM	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80172310004	trinta e cinco reais e oito centavos	R$35,08	oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos	R$841,92
52	IONOMERO PÓ E LIQUIDO.	UND	24	FGM	FGM	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80172310004	trinta e cinco reais e oito centavos	R$35,08	oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos	R$841,92
53	IODOFORMIO 10G	UND	30	MAQUIRA	MAQUIRA	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80322400099	dezessete reais e quarenta e cinco centavos	R$17,45	quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos	R$523,50
54	LIMA FLEX A5-40 25MM	UND	15	ANGELUS	ANGELUS	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10349450056	oitenta e três reais e setenta e um centavos	R$83,71	mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos	R$1.255,65
55	LIMA PARA OSSO	UND	30	CASSIFLEX	CASSIFLEX	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10349450056	dezessete reais e vinte e três centavos	R$17,23	quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos	R$516,90
56	LUVA PARA PROCEDIMNETO P COM 100 UNIDADES	CX	180	MEDIX	MEDIX	PROD NACIONAL	CX COM 100 UND	12 MESES	80495510097	trinta e dois reais e um centavo	R$32,01	cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos	R$5.761,80
57	LUVA PARA PROCEDIMNETO M COM 100 UNIDADES	CX	180	MEDIX	MEDIX	PROD NACIONAL	CX COM 100 UND	12 MESES	80495510097	trinta e dois reais e um centavo	R$32,01	cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos	R$5.761,80
58	LUVA PARA PROCEDIMNETO G COM 100 UNIDADES	CX	180	MEDIX	MEDIX	PROD NACIONAL	CX COM 100 UND	12 MESES	80495510097	trinta e dois reais e um centavo	R$32,01	cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos	R$5.761,80
59	LIXA AÇO 4 MM COM 12 UND.	CX	15	MAQUIRA	MAQUIRA	PROD NACIONAL	PCT COM 12 UND	12 MESES	10317690015	onze reais e sessenta e nove centavos	R$11,69	cento e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos	R$175,35
60	LIXA ACABAMENTO COM 150 UND	CX	15	MICRODONT	MICRODONT	PROD NACIONAL	PCT COM 150 UND	12 MESES	10434570001	dezesseis reais	R$16,00	duzentos e quarenta reais	R$240,00
61	MATRIZ AÇO 5 MM 50 CM	UND	60	PREVEN	PREVEN	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	81629170002	cinco reais e vinte e três centavos	R$5,23	trezentos e treze reais e oitenta centavos	R$313,80
62	MATRIZ AÇO 7MM 50 CM	UND	60	PREVEN	PREVEN	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	81629170002	quatro reais e noventa e dois centavos	R$4,92	duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos	R$295,20
63	MICRO APLICADOR DESCARTAVELCOM 100UND	CX	40	KG	KG	PROD NACIONAL	CX COM 100 UND	12 MESES	80520430002	quinze reais e oito centavos	R$15,08	seiscentos e três reais e vinte centavos	R$603,20
64	OXIDO DE ZINCO	FR	30	MAQUIRA	MAQUIRA	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10298550062	dezesseis reais e noventa e três centavos	R$16,93	quinhentos e sete reais e noventa centavos	R$507,90
65	OTOSPORIM	FR	30	FQM	FQM	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10390015418	vinte reais e sessenta e dois centavos	R$20,62	seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos	R$618,60
66	OLEO LUBRIFICANTE A/B ROTAÇÃO 100 ML	FR	25	MAQUIRA	MAQUIRA	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80322400086	vinte reais e sessenta e dois centavos	R$20,62	quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos	R$515,50
67	OLEO LUBRIFICANTE A/ROTAÇÃO 100 ML	FR	25	MAQUIRA	MAQUIRA	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80322400086	vinte reais e sessenta e dois centavos	R$20,62	quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos	R$515,50
68	OLEO LUBRIFICANTE B/ROTAÇÃO X 100 ML	FR	25	MAQUIRA	MAQUIRA	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80322400086	vinte reais e sessenta e dois centavos	R$20,62	quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos	R$515,50
69	OCULOS PROTEÇÃO EM ACRILICO	UND	40	FENIX DANNY	FENIX DANNY	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	81207910043	oito reais e trinta e um centavos	R$8,31	trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos	R$332,40

70	PAPEL ARTICULADO COM 12 UND	CX	20	PREVEN	PREVEN	PROD NACIONAL	PCT COM 12 UND	12 MESES	10349450058	nove reais e oito centavos	R$9,08	cento e oitenta e um reais e sessenta centavos	R$181,60
71	PASTA PROFILATICA 90G	TB	40	ALLPLAN	ALLPLAN	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80954610002	oito reais e sessenta e dois centavos	R$8,62	trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos	R$344,80
72	PONTAS DIAMANTADAS	UND	120	FAVA	FAVA	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	10317690002	quatro reais e noventa e dois centavos	R$4,92	quinhentos e noventa reais e quarenta centavos	R$590,40
73	POTE DAPEN VIDRO	UND	60	OGP	OGP	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80361810048	seis reais e vinte e oito centavos	R$6,28	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R$376,80
74	PORTA AMALGAMA EM INOX	UND	25	GOLGRAN	GOLGRAN	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80449189002	trinta e três reais e vinte e quatro centavos	R$33,24	oitocentos e trinta e um reais	R$831,00
75	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UND	25	GOLGRAN	GOLGRAN	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10401310097	quinze reais e sessenta e nove centavos	R$15,69	trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos	R$392,25
76	PULPO SAN PÓ	FR	30	IODONTOSUL	IODONTOSUL	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80149719037	vinte e quatro reais e trinta e um centavos	R$24,31	setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos	R$729,30
77	PULPO SAN PÓ E LIQUIDO	FR	30	IODONTOSUL	IODONTOSUL	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80149719037	vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos	R$29,54	oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos	R$886,20
78	PREVENT SELANTE MATIZADO 2 G	FR	24	FGM	FGM	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	8017233149	trinta e dois reais e sessenta e dois centavos	R$32,62	setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos	R$782,88
79	PEDRA POMES 100G	UND	24	MAQUIRA	MAQUIRA	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10298559010	quatorze reais e quarenta e seis centavos	R$14,46	trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos	R$347,04
80	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	UND	36	3M	3M	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10002070004	quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos	R$42,46	mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos	R$1.528,56
81	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	UND	36	3M	3M	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10002070004	quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos	R$42,46	mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos	R$1.528,56
82	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5	UND	40	3M	3M	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10002070004	quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos	R$42,46	mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos	R$1.698,40
83	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1	UND	40	3M	3M	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10002070004	quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos	R$42,46	mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos	R$1.698,40
84	REVELADOR RX 475 ML	FR	20	KULZER	KULZER	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10166840081	vinte e dois reais e dezessete centavos	R$22,17	quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos	R$443,40
85	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML	FR	25	IODONTOSUL	IODONTOSUL	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	315300017	vinte e dois reais e quarenta e seis centavos	R$22,46	quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos	R$561,50
86	SUGADOR ODONTOLOGICO COM 40UND	PCT	120	MAXCLEAN	MAXCLEAN	PROD NACIONAL	PCT COM 40 UND	12 MESES	80156070001	dez reais e quarenta e cinco centavos	R$10,45	mil duzentos e cinquenta e quatro reais	R$1.254,00
87	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	FR	25	MAQUIRA	MAQUIRA	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80322400018	vinte e dois reais e quinze centavos	R$22,15	quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos	R$553,75
88	VERNIZ CAVITINE	FR	25	SS WHITE	SS WHITE	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10041120135	vinte e dois reais e quinze centavos	R$22,15	quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos	R$553,75
89	VITROCEM A3	FR	30	DFL	DFL	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10017710132	trinta e três reais e cinquenta e três centavos	R$33,53	mil e cinco reais e noventa centavos	R$1.005,90
90	VITROFIL A3	FR	30	DFL	DFL	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10017710120	trinta e três reais e cinquenta e três centavos	R$33,53	mil e cinco reais e noventa centavos	R$1.005,90
VALOR TOTAL		**(Cento e seis mil reais)**											**R$ 106.000,00**

LOTE II - MATERIAL DE PRÓTESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	MODELO	PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA	NÚMERO DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO	VAL. UNT	VALOR TOTAL

1	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PÓ 1KG	KG	40	IDEAL	IDEAL	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	81941869002	cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos	R$139,35	cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais	R$5.574,00
2	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL LIQ. 1000ML	UND	40	IDEAL	IDEAL	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	81941869002	cento e trinta e um reais e quinze centavos	R$131,15	cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais	R$5.246,00
3	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1000ML	UND	40	IDEAL	IDEAL	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	81941869002	cento e trinta reais e setenta centavos	R$130,70	cinco mil, duzentos e vinte e oito reais	R$5.228,00
4	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1KG	KG	40	IDEAL	IDEAL	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	81941869002	cento e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos	R$158,93	seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos	R$6.357,20
5	ALGINATO JELTRATE DUSTLESS	UND	40	DENTSPLY	DENTSPLY	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	10186370120	sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos	R$67,85	dois mil, setecentos e quatorze reais	R$2.714,00
6	ALGINATO JELTRATE PLUS	UND	40	DENTSPLY	DENTSPLY	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	10186370120	sessenta e um reais e quarenta e oito centavos	R$61,48	dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos	R$2.459,20
7	ARTICULADOR PLASTICO TIPO GARFO	UND	30	OGP	OGP	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	81352120002	cinquenta e um reais	R$51,00	mil quinhentos e trinta reais	R$1.530,00
8	BINDER 28% 1 LITRO	UND	20	IMODON	IMODON	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80314090011	cento e três reais e trinta e sete centavos	R$103,37	dois mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos	R$2.067,40
9	CERA 07 C/ 18 LAMINAS	CX	40	IDEAL	IDEAL	PROD NACIONAL	CX COM 18 UND	12 MESES	81941860005	quarenta reais e noventa e oito centavos	R$40,98	mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos	R$1.639,20
10	CERA ARTICULACAO 220G	CX	40	IDEAL	IDEAL	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	81941860005	trinta e nove reais e sessenta e dois centavos	R$39,62	mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos	R$1.584,80
11	CERA UTILIDADE 05 LAMINAS	CX	40	IDEAL	IDEAL	PROD NACIONAL	CX COM 05 UND	12 MESES	81941860005	trinta e nove reais e sessenta e dois centavos	R$39,62	mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos	R$1.584,80
12	POP DENTE	UNID	800	IDEAL	IDEAL	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10216040005	oito reais e vinte centavos	R$8,20	seis mil, quinhentos e sessenta reais	R$6.560,00
13	UND.DISCO CORTE CUT OFF 33	UND	40	SCHELBE	SCHELBE	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80284939082	cinco reais e um centavo	R$5,01	duzentos reais e quarenta centavos	R$200,40
14	DUPLICADOR 1KG	KG	40	TRIUNFO	TRIUNFO	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10396830031	sessenta e sete reais e quarenta centavos	R$67,40	dois mil, seiscentos e noventa e seis reais	R$2.696,00
15	ESCOVA DE BRIM 3-10 MM	UNID	40	OGP	OGP	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	81764300030	vinte e três reais e sessenta e oito centavos	R$23,68	novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos	R$947,20
16	ESCOVA DE PELO	UNID	40	OGP	OGP	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10434570007	trinta reais e seis centavos	R$30,06	mil duzentos e dois reais e quarenta centavos	R$1.202,40
17	ESPATULA P/ GESSO PLASTICA	UNID	40	OGP	OGP	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80243520007	seis reais e trinta e oito centavos	R$6,38	duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos	R$255,20
18	GESSO COMUM TIPO II 1KG	KG	40	CHAVES	CHAVES	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	10096980051	sete reais e quarenta e sete centavos	R$7,47	duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos	R$298,80
19	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1.000g	KG	40	YAMAY	YAMAY	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	10096980051	trinta e um reais e oitenta e oito centavos	R$31,88	mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos	R$1.275,20
20	GESSO PEDRA POMES FINA 1KG	KG	40	YAMAY	YAMAY	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	10096980051	doze reais e setenta e cinco centavos	R$12,75	quinhentos e dez reais	R$510,00
21	GESSO PEDRA TIPO III 1 KG	KG	40	YAMAY	YAMAY	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	10096980051	quatorze reais e cinquenta e sete centavos	R$14,57	quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos	R$582,80
22	ISOLANTE 1000ML	UND	40	IDEAL	IDEAL	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10216040011	setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos	R$74,68	dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos	R$2.987,20
23	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND UNIVERSAL	UNID	40	IODONTOSUL	IODONTOSUL	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10370540052	trinta e um reais e oitenta e sete centavos	R$31,8700	mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos	R$1.274,80
24	PASTA MODELADORA	UNID	40	LYSANDA	LYSANDA	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	10370540052	setenta e um reais e noventa e quatro centavos	R$71,94	dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos	R$2.877,60
25	PONTA DE TUNGSTENIO PM 77G060	UNID	40	AMERICA	AMERICA	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80361810021	cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos	R$141,16	cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos	R$5.646,40
26	PONTA MONTADA CINZA CONE INVERTIDO Nº 1	UND	40	SCHELBE	SCHELBE	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	80361810021	oito reais e dezenove centavos	R$8,19	trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos	R$327,60

27	PONTA MONTADA CINZA MEDIA Nº2	UND	40	SCHELBE	SCHELBE	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	80361810021	oito reais e dezenove centavos	R$8,19	trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos	R$327,60
28	PONTA MONTADA TRIMER ROSA 50	UNID	40	SCHELBE	SCHELBE	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	80361810021	oito reais e dezenove centavos	R$8,19	trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos	R$327,60
29	PONTA MONTADA TRIMER ROSA 52	UND	40	SCHELBE	SCHELBE	PROD NACIONAL	PCT COM 01 UND	12 MESES	80361810021	oito reais e dezenove centavos	R$8,19	trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos	R$327,60
30	VASELINA SÓLIDA 500G	UNID	40	CINORD	CINORD	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	117060019	setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos	R$75,58	três mil e vinte e três reais e vinte centavos	R$3.023,20
31	SILICONE LABOR MASS 900G	UND	20	TCHENEW	TCHENEW	PROD NACIONAL	CX COM 01 UND	12 MESES	80168150006	cento e dezoito reais e trinta e nove centavos	R$118,39	dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos	R$2.367,80
VALOR TOTAL	**(setenta mil reais)**												**R$70.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei n° 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Ipiranga do Piauí/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária:

Fonte dos Recursos:
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO

Despesa:	
Unidade Gestora:	01 Gabinete do Prefeito
Programa/Atividade:	04.122.0003.2004.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Rubrica:	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Unidade Gestora:	02 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Programa/Atividade:	04.122.0003.2014.0000 Manutenção de Encargos da Administração Geral
Rubrica:	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Unidade Gestora:	6- Secretaria de Saúde
Programa/Atividade:	10.301.0012.2109.0000 Manutenção Administrativa Da Saúde
Rubrica:	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Unidade Gestora:	11- FMS - Fundo Municipal de Saúde

Programa/Atividade:	10.301.0012.2231.0000 Manutenção Do Programa Saúde Bucal-PSB
Rubrica:	3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.
b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.
f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de Ipiranga do Piauí/PI, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.

c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí/PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times \frac{I - Io}{Io}$ = onde:

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;
I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io – Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1° e § 2° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).
b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema cadastral deste Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.
c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.
c.3) Não mantiver a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.
c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.
c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.
d.2) Comportar-se de modo inidôneo.
d.3) Cometer fraude fiscal.
d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que

pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Inhuma/PI (Termo Judiciário: Ipiranga do Piauí/PI), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Ipiranga do Piauí/PI, 19 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Sr. Francisco Elvis Ramos Vieira
Contratante

ICARO BEZERRA DA SILVA:06401853395
Assinado digitalmente por ICARO BEZERRA DA SILVA:06401853395
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14258346000152, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ICARO BEZERRA DA SILVA:06401853395
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.07.19 10:40:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

GUIMARAES & CHAGAS LTDA-ME (CNPJ: 29.260.422/0001-88)
Sr. Icaro Bezerra da Silva
Contratado

Testemunhas:
01 – Nome: Alisson Pereira de Matos Leal
CPF: 045.940.313-31
02 – Nome: Lucineide Maria de Abreu Barros
CPF: 019966 803-58